



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 035 DE 27 DE AGOSTO DE 2019

DO PROJETO DE LEI Nº 036 DE 05 DE JULHO DE 2019



A Câmara Municipal de Corbélia – Estado do Paraná, regimentalmente aprovou o Projeto de Lei nº 036/2019 de autoria do Poder Executivo, que “Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.”, portanto autoriza o Poder Executivo Municipal a sancionar a seguinte lei.

APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais)** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

04.000.00.000.0000.0.000.
04.003.00.000.0000.0.000.
04.003.18.541.0300.2.190.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
FUNDO AMBIENTAL E DO DESENVOLVIMENTO RURAL
MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE RESPONSABILIDADE
AMBIENTAL

564 - 3.3.90.39.00.00 31843

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA

15.000,00

05.000.00.000.0000.0.000.
05.003.00.000.0000.0.000.

SECRETARIA DE VIAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS
URBANOS
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS - ASFÁLTICA,
RECAPE, REVITALIZAÇÃO E COM PEDRAS IRREGULARES

05.003.15.451.0310.1.145.

156 - 3.3.90.39.00.00 01000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA

400.000,00

570 - 3.3.90.39.00.00 31843

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA

200.000,00

157 - 4.4.90.51.00.00 01000

OBRAS E INSTALAÇÕES

200.000,00

540 - 4.4.90.51.00.00 31843

OBRAS E INSTALAÇÕES

200.000,00

05.003.15.451.0310.1.160.

CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS
MUNICIPAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

166 - 4.4.90.51.00.00 01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00
Total Suplementação:		1.050.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável Excesso de Arrecadação conforme disposto no Art. 43, § 3º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas alíneas das Receitas discriminadas abaixo, no valor de **R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais)**.

Receita:

Receita:	1.7.1.8.01.21.00.00000000 (FPM)	Fonte: 1000	635.000,00
Receita:	1.7.5.8.99.11.01.00000000 (ITAIPU)	Fonte: 31843	415.000,00
Total da Receita:			1.050.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESUMO DA TRAMITAÇÃO

1º Turno – 19/08/2019 – 25ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade.**

2º Turno – 26/08/2019 – 26ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade.**

3º Turno: **Dispensado nos termos do Parágrafo único do Art. 213 do Regimento Interno.**


ELI STEFFANELLO
Presidente


JOSÉ HELENO MILHOME
1º Secretário

Este Autógrafo de Lei sob nº 035/2019, será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, para conhecimento do público e registrado nas folhas do livro próprio.